



LEI N.º 4579/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023.

GERAL 1492
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.391.23 Pag. 030
Data 24.05.23
[Assinatura] Hora _____
Assinatura

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE MONITORES
PARA O CENTRO INTEGRADO DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogáveis por igual período, em razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de oferecer atendimento na Secretaria de Assistência Social, junto ao Centro Integrado da Criança e do Adolescente- CICA, servidores para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
04 MONITORES DO CICA	R\$ 1.444,33 - 40h

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento, bem como a escolaridade e habilitação, são aquelas definidas na Lei 1.810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos Servidores Públicos Municipais, a remuneração é compatível com a função e carga horária acrescido dos direitos e vantagens inerentes ao desempenho das atividades.

§ 2.º. As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº 39/2023 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Monitor do CICA.

Art. 2º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 24 DE
MAIO DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO